

214 Lei nº 209 de 22 de novembro de 1977.

concede subvenções e auxílios no exercício de 1978 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1978, as entidades abaixo especificadas, os seguintes auxílios ou subvenções:

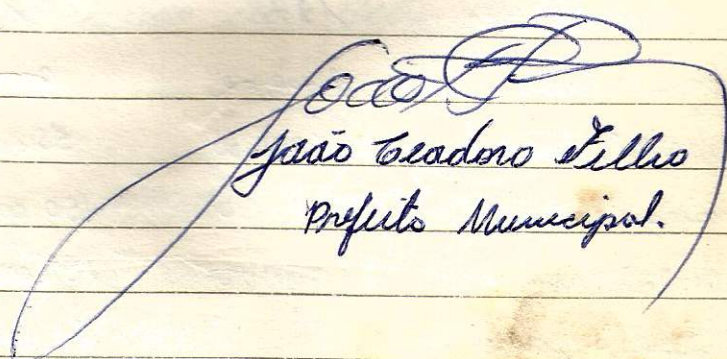
Caixa Escolar local	cr\$ 2.000,00
Do setor Regional da C.N.P.E.	cr\$ 3.000,00
Do IBAM e ABM	cr\$ 3.500,00
Subvenção a Hospital	cr\$ 2.000,00
A A.M.M.	cr\$ 1.000,00
Auxílio social em geral	cr\$ 6.000,00
Do Mobral	cr\$ <u>4.000,00</u>
Total	cr\$ <u>27.500,00</u>

Art. 2º. Os despesas acima mencionados, correrão por conta de dotação própria do orçamento para o exercício de 1978.

Art. 3º. Revogados as disposições contrárias, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978.

Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 22 de novembro de 1977.


José Barbosa Madalini
secretário


João Teodoro Filho
Prefeito Municipal.